



# LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

fls. 8696

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**URGENTE**

ID: 5571

**Processo:** 1019846-82.2015.8.26.0576  
**Recuperanda:** VIAÇÃO SÃO RAPHAEL LTDA.

**LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, já devidamente qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o resultado do Público Pregão nos termos abaixo expostos:

Este Leiloeiro sente-se honrado em comunicar a esse Douto Juízo da consumação positiva do leilão que teve sua hasta única agendada para às 15hr00min horas do dia 15 de março de 2023, através do portal eletrônico [www.leje.com.br](http://www.leje.com.br).

Em cumprimento ao honroso ofício para o qual fora designado, este Leiloeiro adotou um amplo trabalho de publicidade, cientificando inclusive o Juízo, as partes, bem como os demais interessados na realização do leilão público em comento e divulgação. O resultado obtido demonstra o êxito e audiência de nossa plataforma de Leilões Judiciais Eletrônicos com total de 3690 (três mil seiscentos e noventa) acessos.

The screenshot displays the auction interface for item ID 5571, which is marked as 'ENCERRADO' (closed) with 3690 accesses. The item is a commercial building with 2,683 m² on a 39,035 m² plot in São José do Rio Preto, SP. The current bid is R\$ 15,900,000.00, with a minimum bid of R\$ 10,000.00. The interface includes a bidding area with buttons for 10,000.00, 20,000.00, 50,000.00, and 70,000.00, and a 'PRÓXIMO LANCE' button. The current winner is ROIPARTICIPA, with a commission of 5% for the auctioneer. The interface also shows a video of the property and a gallery of images.



# LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

fls. 8697

O melhor lance da sua vida!

Foi recepcionado no portal eletrônico deste Gestor 1 (um) lance, que resultou na arrematação pelo valor de R\$ 15.890.000,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa mil reais), ou seja, aproximadamente 70% (setenta por cento) do valor da avaliação do imóvel, pela empresa **ROI PARTICIPAÇÕES S.A.** com CNPJ nº 37.796.161/0001-43, através de seu representante legal Jose **EDUARDO FERREIRA BARBOSA** com CPF/MF sob n.º 308.507.288-86, cujo login corresponde a "ROIPARTICIPA", conforme abaixo demonstrado.

LANCES POR USUÁRIO		
Login	Qtd. de Lances	Maior Lance
ROIPARTICIPA	1	R\$ 15.890.000,00

O pagamento será efetuado nos termos do art. 895 do CPC, conforme previsão expressa no edital do referido leilão, sendo uma entrada de 25% (vinte e cinco por cento) à vista, correspondente ao montante de R\$ 3.972.500,00 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), e o saldo remanescente em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, indexadas pelo índice da poupança.

Assim, cumprindo o que determina o Código de Processo Civil, serve-se da presente para apresentar o extrato de lances recepcionados, a publicidade realizada, a proposta de parcelamento, o auto de arrematação, juntamente com os documentos do arrematante e os comprovantes dos pagamento, requerendo sua juntada e, cumpridas as exigências legais, sugere a expedição da carta de arrematação juntamente com o mandado de imissão na posse (art. 901, §§ 1º e 2º, art. 903, §§ 2º e 3º do CPC).

Aproveita a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinto apreço, colocando-se à disposição para o que for necessário.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Barueri, 16 de março de 2023.

**LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**



# AUTO DE ARREMATACÃO



## AUTO DE ARREMATAÇÃO

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ID: 5571

Processo: 1019846-82.2015.8.26.0576

Recuperanda: VIAÇÃO SÃO RAPHAEL LTDA

O leilão iniciou no dia e hora abaixo informados, sob a condução do Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, inscrito na JUCESP sob a matrícula n.º 786, atendendo a todos os dispositivos previstos no edital de leilão e em conformidade com a legislação vigente, ocasião em que, finalizado o tempo de disputa, elegeu vencedor o arrematante abaixo em razão de ter ele ofertado o maior lance, tendo recebido no mesmo ato a guia de depósito judicial referente à arrematação e dados bancários para pagamento da comissão do Leiloeiro. Por fim, lavrou-se o presente auto de arrematação.

### INFORMAÇÕES DO LEILÃO

DATA DO LEILÃO	15 de março de 2023	N.º DE LICITANTES	1
HORA DO LANCE	15hr03min48seg	N.º DE LANCES	1
VISUALIZAÇÕES	3690	LOGIN ARREMATANTE	ROI PARTICIPA

### IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

**ROI PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.796.161/0001-43, com sede à Avenida Paulista, n.º 283, Conj. 141, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP. 01311-000, neste ato, na pessoa de seu representante legal Jose Eduardo Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 30.065.040-1, regularmente inscrito no CPF/MF sob n.º 308.507.288-86.

### DESCRIÇÃO DO BEM E PAGAMENTO

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): GALPÃO COMERCIAL COM DOIS PAVIMENTOS SITUADO NA FAZENDA RIO PRETO COM 2.683,40M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA E 39.035,00 M² DE ÁREA DE TERRENO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP** - Caracterizado como: (PRÉDIO 1 – pavimento térreo = 1.110,00m², pavimento superior = 250,89m², PRÉDIO 2 = 964,07m², PRÉDIO 3 = 84,53m², PRÉDIO 4 – pavimento térreo = 126,90m², pavimento superior + 126,90m², guarda = 10,66m², lavanderia = 9,45m²), conforme AV.4, edificado sobre uma gleba de terras encravada na fazenda Rio Preto, perímetro urbano, deste município e comarca de São José do Rio Preto, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: o 1º marco (M1), acha-se cravado nos limites de terras de Silvio Delarova e Britadora Sta. Cruz, daí segue rumo de 83º40'NW, numa distância de 288,70 metros até encontrar o 2º marco (M2), cravado nos limites de terras de Britadora Sta. Cruz e Benedito Alves Vargas, confrontando à esquerda com a Britadora Sta. Cruz, daí deflete à direita com rumo de 06º20'NS, numa distância de 80,04 metros até encontrar o marco 3º (M3), cravado nos limites de terras de Benedito Alves Vargas e Felício de Oliveira e Transtécnica Engenharia e Comercio Ltda., confrontando à esquerda com Benedito Alves Vargas, daí deflete à direita com rumo de 35º40'NE, numa distância de 127,20 metros até encontrar o marco 4º (M4), cravado nos limites de terra de Felício de Oliveira e Transtécnica Engenharia e Comercial Ltda. e Carlos Roberto de Oliveira, confrontando à esquerda com Felício de Oliveira e



# LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

Transtécnica e Comercio Ltda., daí deflete à direita com rumo de 55°20'SE, numa distância de 293,40 metros até encontrar o marco 5° (M5), cravado nos limites de terras de Carlos Roberto de Oliveira e Silvio Delavora, confrontando à esquerda com Carlos Roberto de Oliveira, daí à direita com rumo de 38°20'SW, numa distância de 61,79 metros até encontrar o marco 1° (M1), início desta descrição, confrontando à esquerda com Silvio Delavora, encerrando uma área superficial total de 39.035,00 metros quadrados, conforme melhor descrito na **Matrícula n.º 102.016 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. CADASTRO MUNICIPAL: 0553006000.**

**LOCALIZAÇÃO:** Rodovia SP-425, KM 184, Jardim Yolanda em São José do Rio Preto/SP.

**AValiação DO BEM:** R\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais), tendo como data base 11 de novembro de 2020, conforme fls. 7312/7319.

**VALOR DA ARREMATACÃO:** R\$ 15.890.000,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa mil reais), tendo o lance sido ofertado em 15 de março de 2023 às 15hr03min48seg.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado a prazo na forma do art. 895 do CPC, qual seja:

**SINAL:** 25% (vinte e cinco por cento) à vista no valor de R\$ 3.972.500,00 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), pagos através de guia de depósito judicial e comissão de 5% (cinco por cento) no importe de R\$ 794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pago diretamente na conta do Leiloeiro.

**SALDO REMANESCENTE:** Em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, indexadas pelo Índice da Poupança.

Após confirmação do devido pagamento, encaminha ao MM. Juízo para assinatura do presente Auto de Arrematação.

São José do Rio Preto/SP, 15 de março de 2023

**LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**  
**DENYS PYERRE DE OLIVEIRA - LEILOEIRO OFICIAL**

JOSE EDUARDO FERREIRA  
BARBOSA:30850728886  
728886

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FERREIRA BARBOSA:30850728886  
Dados: 2023.03.16 15:25:45 -03'00'

**ROI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**ARREMATANTE**

**DR. GLARISTON RESENDE**  
**JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**



# GUIAS E PAGAMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: VIACAO SAO RAPHAEL LTDA

Réu: Fernanda Silva Mendes

São José do Rio Preto Foro De - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Processo: 10198468220158260576 - ID 081020000136669286

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATÇÃO -

ID 5571 (entrada 25%)

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 09624.721172 8 93200397250000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: ROI PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 37.796.161/0001-43
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10198468220158260576 - 51174001000193, São José do Rio Preto Foro De - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850109624721 | Nr. Documento: 81020000136669286 | Data de Vencimento: 14/04/2023 | Valor do Documento: 3.972.500,00 | (=) Valor Pago: 3.972.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 09624.721172 8 93200397250000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL | Data de Vencimento: 14/04/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ | Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 15/03/2023 | Nr. Documento: 81020000136669286 | Espécie DOC: ND | Aceite: N | Data do Processamento: 15/03/2023 | Nosso-Número: 28365850109624721

Uso do Banco: 81020000136669286 | Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor: | (-) Valor do Documento: 3.972.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000136669286 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

3.972.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: ROI PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 37.796.161/0001-43
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10198468220158260576 - 51174001000193, São José do Rio Preto Foro De - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 14:34, sob o número WSRP23701175578. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019846-82.2015.8.26.0576 e código 9915342.



Itaú Empresas

**Boleto Outros bancos****R\$ 3.972.500,00****dados da conta**

nome da empresa

**Roi Participacoes S A**

agência / conta

**7307 / 99277-1****dados do beneficiário**

nome da empresa

**Sistema Djo Deposito Judicial**

CPF/CNPJ

**000.004.906-95****dados do beneficiário final**

nome da empresa

**TRIBUNAL DE JUSTICA SP**

CPF/CNPJ

**51.174.001/0001-93****dados do pagador**

nome

**ROI PARTICIPACOES S A**

CPF/CNPJ

**37.796.161/0001-43****dados da transação**

código de barras

**001900000902 836585014096  
247211728932 00397250000**

tipo de pagamento

**Boleto Outros Bancos**

data de vencimento

**14/04/2023**

data da transação

**16/03/2023**

valor do documento

**R\$ 3.972.500,00**

desconto

**R\$ 0,00**

mora/multa

**R\$ 0,00**

valor total

**R\$ 3.972.500,00**

identificação do comprovante

**COMPRA TERRENO LEILAO****dados de controle**

transação efetuada em

**16/03/2023 às 14:21:31 h via Sispag**

controle

**566822609000016**

autenticação

**98B2F2E9A0AE8913E8021472EF474CFFC  
62D6E46**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 14:34 , sob o número WSRP23701175578 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019846-82.2015.8.26.0576 e código 9915342.



ItaúEmpresas

## Transferência cc-cc

R\$ 794.500,00

### dados da conta

nome da empresa

Roi Participacoes S A

agência / conta

7307 / 99277-1

### dados da transação

nome do favorecido

BOLSA IMOVEL G BENS EIRELI

agência

1268

conta corrente

38316-1

valor do TEF

R\$ 794.500,00

data da transação

16/03/2023

identificação do extrato

SISPAG FORNECEDORES

transação efetuada em

16/03/2023 às 14:25:15 h via Sispag

controle

366831157000015

autenticação

E4E49F4B5D0FB48D67B9AF9F75BD30229  
0E6480E



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			16/03/2023		5598 -		4700131000441	
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tribunal		
15/03/2023		000000030301431		10198468220158260576		TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
SAO JOSE DO RIO PRETO			3ª VARA CÍVEL		AUTOR		3.972.500,00	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
FERNANDA SILVA MENDES					FISICA		268.764.828-04	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
VIACAO SAO RAPHAEL LTDA					JURIDICA		45.101.334/0001-90	
Autenticação Eletrônica								
3BDA06FEADF6F0A9			Data/Hora da impressão 17/03/2023 / 08:46:50			Data do depósito 16/03/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			16/03/2023		5598 -		4700131000441	
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tribunal		
15/03/2023		000000030301431		10198468220158260576		TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
SAO JOSE DO RIO PRETO			3ª VARA CÍVEL		AUTOR		3.972.500,00	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
FERNANDA SILVA MENDES					FISICA		268.764.828-04	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
VIACAO SAO RAPHAEL LTDA					JURIDICA		45.101.334/0001-90	
Autenticação Eletrônica								
3BDA06FEADF6F0A9			Data/Hora da impressão 17/03/2023 / 08:46:50			Data do depósito 16/03/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			16/03/2023		5598 -		4700131000441	
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tribunal		
15/03/2023		000000030301431		10198468220158260576		TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
SAO JOSE DO RIO PRETO			3ª VARA CÍVEL		AUTOR		3.972.500,00	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
FERNANDA SILVA MENDES					FISICA		268.764.828-04	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
VIACAO SAO RAPHAEL LTDA					JURIDICA		45.101.334/0001-90	
Autenticação Eletrônica								
3BDA06FEADF6F0A9			Data/Hora da impressão 17/03/2023 / 08:46:50			Data do depósito 16/03/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



# PROPOSTA

**LEJE – Leilão Judicial Eletrônico**Aos cuidados do leiloeiro **Denys Pyerre de Oliveira**E-mail: [proposta@leje.com.br](mailto:proposta@leje.com.br)

Prezado Sr. Leiloeiro Oficial, sirvo-me da presente proposta para apresentar oferta para aquisição do(s) bem(ns), conforme informações discriminadas abaixo:

**DADOS DO PROCESSO**

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>		<b>3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	
Processo n.º:	<b>1019846-82.2015.8.26.0576</b>	ID do Leilão:	<b>5571</b>

**DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Jurídica)**

Razão Social:	<b>ROI PARTICIPAÇÕES SA</b>		
CNPJ/MF:	<b>37.796.161/0001-43</b>	Login.:	<b>ROIPARTICIPA</b>
Endereço:	<b>AVENIDA PAULISTA, 283, CONJUNTO 141, BELA VISTA, SP, 01311-000</b>		
E-mail:	<b>JURIDICO@GRUPOMULTIPLICA.COM.BR</b>	Fone.:	<b>11-98692-1214</b>
Repres. Legal:	<b>JOSE EDUARDO FERREIRA BARBOSA</b>		
CPF/MF:	<b>308.507.288-86</b>	Profissão.:	<b>ADMINISTRADOR DE EMPRESAS</b>

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

**GALPÃO COMERCIAL COM DOIS PAVIMENTOS SITUADO NA FAZENDA RIO PRETO COM 2.683,40M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA E 39.035,00 M² DE ÁREA DE TERRENO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**  
- Caracterizado como: (PRÉDIO 1 – pavimento térreo = 1.110,00m², pavimento superior = 250,89m², PRÉDIO 2 = 964,07m², PRÉDIO 3 = 84,53m², PRÉDIO 4 – pavimento térreo = 126,90m², pavimento superior + 126,90m², guarda = 10,66m², lavanderia = 9,45m²), conforme AV.4, edificado sobre uma gleba de terras encravada na fazenda Rio Preto, perímetro urbano, deste município e comarca de São José do Rio Preto, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: o 1º marco (M1), acha-se cravado nos limites de terras de Silvio Delarova e Britadora Sta. Cruz, daí segue rumo de 83°40'NW, numa distância de 288,70 metros até encontrar o 2º marco (M2), cravado nos limites de terras de Britadora Sta. Cruz e Benedito Alves Vargas, confrontando à esquerda com a Britadora Sta. Cruz, daí deflete à direita com rumo de 06°20'NS, numa distância de 80,04 metros até encontrar o marco 3º (M3), cravado nos limites de terras de Benedito Alves Vargas e Felício de Oliveira e Transtécnica Engenharia e Comercio Ltda., confrontando à esquerda com Benedito Alves Vargas, daí deflete à direita com rumo de 35°40'NE, numa distância de 127,20 metros até encontrar o marco 4º (M4), cravado nos limites de terra de Felício de Oliveira e Transtécnica Engenharia e Comercial Ltda. e Carlos Roberto de Oliveira,

confrontando à esquerda com Felício de Oliveira e Transtécnica e Comercio Ltda., daí deflete à direita com rumo de 55°20'SE, numa distância de 293,40 metros até encontrar o marco 5° (M5), cravado nos limites de terras de Carlos Roberto de Oliveira e Silvio Delavora, confrontando à esquerda com Carlos Roberto de Oliveira, daí à direita com rumo de 38°20'SW, numa distância de 61,79 metros até encontrar o marco 1° (M1), início desta descrição, confrontando à esquerda com Silvio Delavora, encerrando uma área superficial total de 39.035,00 metros quadrados, conforme melhor descrito na Matrícula n.º 102.016 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. CADASTRO MUNICIPAL: 0553006000.

**DO FIEL DEPOSITÁRIO/RESPONSÁVEL:** VIAÇÃO SÃO RAPHAEL LTDA, CNPJ/MF sob n.º 45.101.334/0001-90, por meio de sua ADMINISTRADORA JUDICIAL, NATALIA ZANATA PRETTE, OAB/SP n.º 214.863.

**CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Conforme consta dos autos, a gleba objeto dessa Matrícula n.º 102.016, possui metragem quadrada (área superficial) igual a 39.035,00 metros quadrados. Consigne-se ainda que, no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros local (AVCB) e na AV.004/102.016 no interior da referida gleba há várias edificações de natureza e ocupação comercial, com área total construída de 2.683,40 metros quadrados.

**LOCALIZAÇÃO:** Rodovia SP-425, KM 184, Jardim Yolanda em São José do Rio Preto/SP.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais), tendo como data base 11 de novembro de 2020, conforme fls. 7312/7319.

### VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo(s) bem(ns) acima descrito(s) proponho o pagamento, conforme informações abaixo elencadas:

Proposta: <b>R\$ 15.890.000,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa mil reais)</b> ou valor maior lançado no site <b><a href="http://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a></b>
Modalidade: <b>PARCELADO (art.895 CPC)</b>
Sinal: <b>25% (vinte e cinco por cento)</b> do valor lançado à vista, <b>pago em 24 horas.</b>
Saldo Remanescente: <b>30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas</b>
Índice de Correção Monetária: Índice da <b>Poupança.</b>
Comissão: <b>5% (cinco por cento)</b> sobre o valor da proposta, a ser paga diretamente na conta corrente do leiloeiro, <b>à vista e no mesmo prazo do sinal da arrematação</b> , conforme previsão em edital.

Tenho ciência que a presente oferta deverá ser lançada no Portal do **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** (**[www.leje.com.br](http://www.leje.com.br)**), autorizando a equipe do Leiloeiro a lançar manualmente esta proposta no ato de seu recebimento.

Enfatizo que a presente oferta deverá contemplar a aquisição originária do(s) imóvel(is), ou seja, livre e desembaraçado de débitos, tais como: água, luz, gás, taxas, multas, condomínio, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e/ou Imposto Territorial Rural – ITR, não havendo sucessão para o arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza propter rem, os quais permanecerão de responsabilidade exclusiva do devedor.

Estou ciente quanto ao conteúdo do Edital, devidamente aprovado pelo juízo, dos termos de parcelamento contidos no Código de Processo Civil e de acordo com as cláusulas elencadas no edital do público do leilão.

Tenho conhecimento quanto a imprescindibilidade de realização do meu cadastro no site [www.leje.com.br](http://www.leje.com.br), bem como envio dos documentos obrigatórios para a habilitação definitiva e possibilidade de oferta de lances no Auditório Virtual do Leiloeiro.

Estou ciente de que, os pagamentos da comissão do leiloeiro e da guia de depósito judicial referente à arrematação, deverão ser comprovados à este Leiloeiro em atendimento ao regulamento do certame, sob pena de ser decretado vencedor o segundo colocado, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Face a arrematação de forma parcelada, a emissão das guias de depósitos judiciais mensais, o cálculo atualizado do valor das parcelas de acordo com o índice de atualização monetária voluntariamente escolhidos, bem como comprovação mensal dos pagamentos em juízo, serão incumbidas a minha responsabilidade.

Enfatizo que a presente oferta deverá contemplar a aquisição originária do(s) imóvel(is), ou seja, livre e desembaraçado de débitos, tais como: água, luz, gás, taxas, multas, condomínio, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e/ou Imposto Territorial Rural – ITR, não havendo sucessão para o arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza propter rem, os quais permanecerão de responsabilidade exclusiva do devedor.

Declaro que, adquiro o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m), constituindo ônus de minha parte, na qualidade de interessado, verificar as condições de uso, localização e outras informações que entenda pertinentes.

Por fim, solicito vossos préstimos para recebimento e encaminhamento desta proposta ao juízo, sendo que após devidamente homologada, a presente tornar-se-á, perfeita, acabada e irrevogável.

Atenciosamente,

São José do Rio Preto/SP, 15 de março de 2023

**JOSE EDUARDO  
FERREIRA**

**BARBOSA:30850728  
886**

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO FERREIRA  
BARBOSA:30850728886  
Dados: 2023.03.15 14:46:24  
-03'00'

**PROPONENTE: ROI PARTICIPAÇÕES SA**

**CNPJ: 37.796.161/0001-43**

**REPRESENTANTE LEGAL: JOSE EDUARDO FERREIRA BARBOSA**

**CPF: 308.507.288-86**



# DOCUMENTOS ARREMATANTE

JUCESP  
20 12 2022



JUCESP PROTOCOLO 08.8710  
2.727.193/22-1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
ROI PARTICIPAÇÕES S.A**

CNPJ nº 37.796.161/0001-43

Nire nº 35.300.553.110

**REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Sociedade de capital fechado

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2022, na sede social da **ROI PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 283, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000 (“**Companhia**”).
- 2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** (i) **JOSÉ EDUARDO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30065040-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 308.507.288-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 283, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000, na qualidade de Diretor Presidente e Acionista da Companhia; (ii) **MICKAEL VILLELA BRANDÃO PAOLUCCI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3030462-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 227.044.308-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 283, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000, na qualidade de Diretor sem Designação Específica; (iii) **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.827.741/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, neste ato, representado por sua administradora, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Pulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela CVM a gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato declaratório n.º 3.585, de 02 de outubro de 1995, neste ato, representada por seus procuradores **CLAUDIA SIOLA CIANFARANI**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.494.001 - SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.745.868-98, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132; e **IKARO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.752.754-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 341.119.838-98,

residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132; na qualidade de Acionista, todos representando a totalidade do capital social Companhia, e ainda (iv) **ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.876.880-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 025.607.798-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2791, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na qualidade de secretário da presente ata, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença nas assembleias da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **José Eduardo Ferreira Barbosa**, que convidou a mim, Sr. **Ernesto Antunes de Carvalho**, para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade e sem quaisquer restrições:

5.i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia para R\$ 11.953.000,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), divididos em 11.953.000 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 8.753.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais) já integralizados anteriormente por todos os acionistas e integralizando, neste ato, R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) pelo Acionista **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, nos termos de seu respectivo Boletim de Subscrição anexado à presente Ata (“**Anexo I**”).

5.ii) Diante da alteração acima, os Acionistas deliberaram pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de anexo (“**Anexo II**”).

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo oposição dos presentes e cumpridas as formalidades legais, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelos presentes. **Mesa:** Sr. **José Eduardo Ferreira Barbosa** – Presidente; e Sr. **Ernesto Antunes de Carvalho** - Secretário. **Diretores:**

JUCESP  
28 12 22

Srs. José Eduardo Ferreira Barbosa e Sr. Mickael Villela Brandão Paolucci. Acionistas Presentes: Fundo de Investimento em Participações Apogeu – Investimento no Exterior e José Eduardo Ferreira Barbosa. Advogado Responsável: Sr. Ernesto Antunes de Carvalho.

*(A presente cópia confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2022.

Mesa:

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**José Eduardo Ferreira Barbosa**  
Presidente

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**Ernesto Antunes de Carvalho**  
Secretário

Acionistas:

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU**

Acionista

*(neste ato, representado por sua administradora: **Planner Corretora de Valores S/A**, pelos procuradores **Claudia Siola Cianfarani e Ikaro Nascimento Oliveira**)*

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA BARBOSA**  
Acionista

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**MICKAEL VILLELA BRANDÃO PAOLUCCI**  
Acionista

Advogado:

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**

OAB/SP: 53.974



1.004.057/22-2



**JUCESP**

**ANEXO I**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ORDINÁRIA DA  
ROI PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Denominação Social da Companhia:	<b>ROI PARTICIPAÇÕES S.A.</b> , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 37.796.161/0001-43, com seu ato constitutivo e suas respectivas alterações registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Nire nº 35.300.553.110, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 283, cj. 141, Bela Vista, CEP 01311-000 (“Companhia”).
Subscritor:	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 33.827.741/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, neste ato, representado por sua administradora, <b>Planner Corretora de Valores S/A</b> , instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela CVM a gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, neste ato, representada por seus procuradores <b>Claudia Siola Cianfarani</b> , brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.494.001-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.745.868-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132; e <b>Ikaro Nascimento Oliveira</b> , brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.752.754-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 341.119.838-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132.
Nº Ações Subscritas:	11.952.999 (onze milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Valor do capital subscrito:	R\$ 11.952.999,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).
Valor do capital integralizado neste ato:	R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em moeda corrente nacional.
Valor do capital já integralizado anteriormente:	R\$ 8.752.999,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), em moeda corrente nacional.
Preço Unitário de Emissão:	R\$1,00 (um real) por Ação Ordinária, Nominativa e Sem Valor Nominal.

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2022.

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

(*neste ato, representado por sua administradora: Planner Corretora de Valores S/A*)

(*pelos procuradores: Claudia Siola Cianfarani e Ikaro Nascimento Oliveira*)

**ANEXO II**  
**A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ORDINÁRIA DA**  
**ROI PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**ROI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 37.796.161/0001-43  
Nire nº 35.300.553.110  
Sociedade de capital fechado

**CAPÍTULO I.**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo Primeiro.** ROI PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo disposto neste estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo Segundo.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000.

**Parágrafo Primeiro.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, sucursais ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

**Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como acionista ou quotista, inclusive como *holding* não financeira.

**Artigo Quarto.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL

**Artigo Quinto.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$11.953.000,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais) dividido em 11.953.000 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor de R\$1,00 (um real) cada.

**Artigo Sexto.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

**Parágrafo Primeiro.** A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas” arquivado na sede da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita mediante averbação e assinatura do livro de “Transferência de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, os quais deverão ser assinados por 01 (um) Diretor isoladamente, ou por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituídos nos termos deste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral e nos termos da Lei das Sociedades por Ações, emitir diferentes classes de ações ordinárias e/ou preferenciais, partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição, e, ainda, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a qualquer outra sociedade sob seu controle.

**Parágrafo Terceiro.** Ressalvada qualquer disposição em contrário em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Quarto.** Os detentores das Ações Ordinárias e/ou Ações Preferências (de qualquer classe) poderão exercer todos os direitos e quaisquer outras condições previstas neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Quinto.** Ressalvada qualquer disposição em contrário prevista em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, negociar com suas próprias ações, nas hipóteses expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações. A negociação com suas próprias ações para fins de aquisição, alienação, manutenção em tesouraria ou cancelamento será permitida desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social da Companhia.

### **CAPÍTULO III. DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo Sétimo.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições constantes da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

**Artigo Oitavo.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral terá as seguintes atribuições, observado o quanto disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) deliberar sobre a eleição, destituição ou substituição dos Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições;
- (iii) definir a remuneração global anual dos Diretores, incluindo benefícios indiretos;
- (iv) tomar, anualmente as contas dos Diretores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;

- (vi) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- (vii) examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);
- (viii) deliberar sobre a formulação de pedido de falência ou de recuperação judicial da Companhia, nos termos da legislação aplicável;
- (ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e
- (x) Autorizar a alienação de bens integrantes do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
- (xi) Gravação, oneração ou alienação a qualquer título, dos bens da Companhia em operações cujo valor seja superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), ressalvadas as situações em que os créditos adquiridos pela Companhia devam ser dados em garantia dos empréstimos que ela vier a captar.

**Parágrafo Único.** As matérias indicadas nos itens acima deverão ser aprovadas pelos quóruns legais previstos na legislação aplicável e em estrita observação a eventuais quóruns específicos previstos em Acordo de Acionistas, o qual sempre deverá prevalecer para fins de tomada de decisões.

**Artigo Nono.** As deliberações da Assembleia Geral observarão as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto, como também o quanto previsto em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social.

**Artigo Décimo.** Sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a convocação da Assembleia de Geral será realizada por qualquer 01 (um) dos Diretores da Companhia e deverá ser entregue a cada Acionista até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia de Acionistas.

**Parágrafo Primeiro.** As Assembleias de Acionistas serão realizadas no lugar da sede da Companhia, e serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas.

**Artigo Décimo Primeiro.** A Assembleia Geral se instalará nos termos do art. 125 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro.** Os anúncios ou convites de convocação, quando publicados, deverão conter o objeto da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local para a realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo Primeiro acima e na legislação aplicável, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Terceiro.** Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleias Geral da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da Lei.

#### **CAPÍTULO IV. DIRETORIA**

**Artigo Décimo Segundo.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, todos residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

**Parágrafo Segundo.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

**Parágrafo Terceiro.** As atas das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio.

CLIQUE  
20 12 22

**Parágrafo Quarto.** Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Quinto.** A remuneração mensal dos Diretores que sejam acionistas, pelo exercício de suas funções será fixada globalmente, conforme as disponibilidades de caixa da Companhia, podendo ocorrer adiantamentos à título de *pró labore* em periodicidade que os acionistas vierem a determinar.

**Artigo Décimo Terceiro.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais se dará da seguinte forma:

- (i) mediante a assinatura conjunta de quaisquer 02 (dois) dos Diretores; ou
- (ii) mediante a assinatura isolada de qualquer 01 (um) Diretor em conjunto com a assinatura de 01 (um) Procurador, desde que constituído conforme dispõe o Artigo Décimo Quarto abaixo.

**Artigo Décimo Quarto.** A Companhia poderá, mediante a assinatura conjunta de qualquer 02 (dois) Diretores, outorgar procuração a terceiros em nome da Companhia, devendo o

instrumento especificar os poderes conferidos e estabelecer o período máximo de validade de 01 (um) ano, salvo para as procurações previstas no Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único.** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

**Artigo Décimo Quinto.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo Décimo Sexto.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo Décimo Sétimo.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

#### **CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS**

**Artigo Décimo Sétimo.** O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano civil e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Artigo Décimo Oitavo.** Ao final de cada exercício social, deverá ser elaborado balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

- (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de quaisquer participações, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; e
- (b) do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, conforme o art. 193 da Lei das Sociedades por Ações (“Reserva Legal”).

**Artigo Décimo Nono.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após a dedução do percentual de que trata o item “b” do Artigo Décimo Oitavo acima, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Parágrafo Único.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

## CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Artigo Vigésimo.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para deliberar sobre a forma de liquidação, a nomeação de liquidante e instalação do Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação.

**Parágrafo Único.** A Companhia se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

## CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo Vigésimo Primeiro.** Eventual Acordo de Acionistas e respectivos termos aditivos, por meio dos quais sejam estabelecidas condições para a compra e venda de ações, para o exercício

do direito de voto e outras determinações deverão sempre ser observados pela Companhia, quando forem devidamente assinados e arquivados em sua sede.

**Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral não poderá computar os votos proferidos pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

**Artigo Vigésimo Segundo.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo Vigésimo Terceiro.** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia, sendo, desde já, designada a Câmara de Comércio Brasil-Canadá em São Paulo (“Câmara de Arbitragem”) como única competente para julgar e processar quaisquer demandas que venham a ser materializadas.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para apreciação de medidas cautelares e demais medidas preventivas, inclusive, mas não se limitando a, para garantir o início do procedimento arbitral.

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2022.

Advogado:

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**

OAB/SP: 53.974

## 2022.12.21 - AGO - ROI PARTICIPAÇÕES SA.pdf

Documento número #6c8186c3-89d2-4b79-b977-11942214c678

Hash do documento original (SHA256): b503318171d649d1820f8fe726194ff48ef6b8cf0c618e6c28a285f400cf6ee0

### Assinaturas

- José Eduardo Ferreira Barbosa**  
CPF: 308.507.288-86  
Assinou em 21 dez 2022 às 17:52:58
- MICKAEL VILLELA BRANDAO PAOLUCCI**  
CPF: 227.044.308-02  
Assinou em 22 dez 2022 às 11:57:50
- ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**  
CPF: 025.607.798-38  
Assinou em 21 dez 2022 às 17:31:03
- Claudia Siola Cianfarani**  
CPF: 119.745.868-98  
Assinou em 22 dez 2022 às 12:17:47
- Ikaro Nascimento Oliveira**  
CPF: 341.119.838-98  
Assinou em 22 dez 2022 às 12:06:48

### Log

- 21 dez 2022, 17:16:21 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 criou este documento número 6c8186c3-89d2-4b79-b977-11942214c678. Data limite para assinatura do documento: 20 de janeiro de 2023 (17:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@grupomultiplica.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Ferreira Barbosa e CPF 308.507.288-86.

- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: mickael@grupomultiplica.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MICKAEL VILLELA BRANDAO PAOLUCCI e CPF 227.044.308-02.
- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: ernesto.carvalho@grupomultiplica.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO e CPF 025.607.798-38.
- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: csiola@planner.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Siola Cianfarani e CPF 119.745.868-98.
- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: inoliveira@planner.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ikaro Nascimento Oliveira e CPF 341.119.838-98.
- 21 dez 2022, 17:31:03 ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ernesto.carvalho@grupomultiplica.com.br. CPF informado: 025.607.798-38. IP: 200.178.130.226. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 dez 2022, 17:52:58 José Eduardo Ferreira Barbosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@grupomultiplica.com.br. CPF informado: 308.507.288-86. IP: 172.225.83.34. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 11:57:51 MICKAEL VILLELA BRANDAO PAOLUCCI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mickael@grupomultiplica.com.br. CPF informado: 227.044.308-02. IP: 177.27.13.112. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 12:06:48 Ikaro Nascimento Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail inoliveira@planner.com.br. CPF informado: 341.119.838-98. IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 12:17:47 Claudia Siola Cianfarani assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail csiola@planner.com.br. CPF informado: 119.745.868-98. IP: 187.72.88.193. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 12:17:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6c8186c3-89d2-4b79-b977-11942214c678.


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6c8186c3-89d2-4b79-b977-11942214c678, com os



efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**2335873504**



NOME  
JOSE EDUARDO FERREIRA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
30065040 SSP SP

CPF  
308.507.288-86

DATA NASCIMENTO  
19/08/1988

FILIAÇÃO  
ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA  
DENISE BUTARA FERREIRA RIBEIRO BARBOSA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

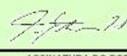
Nº REGISTRO  
03947778579

VALIDADE  
19/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
06/10/2006

OBSERVAÇÕES

EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
16/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26038480195  
SP002745368

SAO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.796.161/0001-43</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROI PARTICIPACOES S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAULISTA</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 141</b>	
CEP <b>01.311-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSE.ROBERTO@ENIATOCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 6794-0549</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **10:38:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
ROI PARTICIPAÇÕES S.A.  
20 12 2022



JUCESP PROTOC. 08.8729  
2.727.193/22-1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
ROI PARTICIPAÇÕES S.A**

CNPJ nº 37.796.161/0001-43

Nire nº 35.300.553.110

**REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Sociedade de capital fechado

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2022, na sede social da **ROI PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 283, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000 (“**Companhia**”).
- 2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** (i) **JOSÉ EDUARDO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30065040-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 308.507.288-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 283, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000, na qualidade de Diretor Presidente e Acionista da Companhia; (ii) **MICKAEL VILLELA BRANDÃO PAOLUCCI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3030462-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 227.044.308-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 283, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000, na qualidade de Diretor sem Designação Específica; (iii) **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.827.741/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, neste ato, representado por sua administradora, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Pulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela CVM a gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato declaratório n.º 3.585, de 02 de outubro de 1995, neste ato, representada por seus procuradores **CLAUDIA SIOLA CIANFARANI**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.494.001 - SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.745.868-98, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132; e **IKARO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.752.754-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 341.119.838-98,

residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132; na qualidade de Acionista, todos representando a totalidade do capital social Companhia, e ainda (iv) **ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.876.880-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 025.607.798-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2791, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na qualidade de secretário da presente ata, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença nas assembleias da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **José Eduardo Ferreira Barbosa**, que convidou a mim, Sr. **Ernesto Antunes de Carvalho**, para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade e sem quaisquer restrições:

5.i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia para R\$ 11.953.000,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), divididos em 11.953.000 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 8.753.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais) já integralizados anteriormente por todos os acionistas e integralizando, neste ato, R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) pelo Acionista **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, nos termos de seu respectivo Boletim de Subscrição anexado à presente Ata (“**Anexo I**”).

5.ii) Diante da alteração acima, os Acionistas deliberaram pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de anexo (“**Anexo II**”).

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo oposição dos presentes e cumpridas as formalidades legais, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelos presentes. **Mesa:** Sr. **José Eduardo Ferreira Barbosa** – Presidente; e Sr. **Ernesto Antunes de Carvalho** - Secretário. **Diretores:**

JUCESP  
28 12 22

Srs. José Eduardo Ferreira Barbosa e Sr. Mickael Villela Brandão Paolucci. Acionistas Presentes: Fundo de Investimento em Participações Apogeu – Investimento no Exterior e José Eduardo Ferreira Barbosa. Advogado Responsável: Sr. Ernesto Antunes de Carvalho.

*(A presente cópia confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2022.

Mesa:

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**José Eduardo Ferreira Barbosa**  
Presidente

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**Ernesto Antunes de Carvalho**  
Secretário

Acionistas:

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU**

Acionista

*(neste ato, representado por sua administradora: **Planner Corretora de Valores S/A**, pelos procuradores **Claudia Siola Cianfarani e Ikaro Nascimento Oliveira**)*

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA BARBOSA**  
Acionista

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**MICKAEL VILLELA BRANDÃO PAOLUCCI**  
Acionista

Advogado:

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**

OAB/SP: 53.974



1.004.057/22-2



**JUCESP**

**ANEXO I**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ORDINÁRIA DA  
ROI PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Denominação Social da Companhia:	<b>ROI PARTICIPAÇÕES S.A.</b> , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 37.796.161/0001-43, com seu ato constitutivo e suas respectivas alterações registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Nire nº 35.300.553.110, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 283, cj. 141, Bela Vista, CEP 01311-000 ("Companhia").
Subscritor:	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 33.827.741/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, neste ato, representado por sua administradora, <b>Planner Corretora de Valores S/A</b> , instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela CVM a gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, neste ato, representada por seus procuradores <b>Claudia Siola Cianfarani</b> , brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.494.001-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.745.868-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132; e <b>Ikaro Nascimento Oliveira</b> , brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.752.754-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 341.119.838-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132.
Nº Ações Subscritas:	11.952.999 (onze milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Valor do capital subscrito:	R\$ 11.952.999,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).
Valor do capital integralizado neste ato:	R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em moeda corrente nacional.
Valor do capital já integralizado anteriormente:	R\$ 8.752.999,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), em moeda corrente nacional.
Preço Unitário de Emissão:	R\$1,00 (um real) por Ação Ordinária, Nominativa e Sem Valor Nominal.

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2022.

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

(*neste ato, representado por sua administradora: Planner Corretora de Valores S/A*)

(*pelos procuradores: Claudia Siola Cianfarani e Ikaro Nascimento Oliveira*)

**ANEXO II**  
**A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ORDINÁRIA DA**  
**ROI PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**ROI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 37.796.161/0001-43  
Nire nº 35.300.553.110  
Sociedade de capital fechado

**CAPÍTULO I.**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo Primeiro.** ROI PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo disposto neste estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo Segundo.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000.

**Parágrafo Primeiro.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, sucursais ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

**Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como acionista ou quotista, inclusive como *holding* não financeira.

**Artigo Quarto.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL

**Artigo Quinto.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$11.953.000,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais) dividido em 11.953.000 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor de R\$1,00 (um real) cada.

**Artigo Sexto.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

**Parágrafo Primeiro.** A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas” arquivado na sede da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita mediante averbação e assinatura do livro de “Transferência de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, os quais deverão ser assinados por 01 (um) Diretor isoladamente, ou por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituídos nos termos deste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral e nos termos da Lei das Sociedades por Ações, emitir diferentes classes de ações ordinárias e/ou preferenciais, partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição, e, ainda, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a qualquer outra sociedade sob seu controle.

**Parágrafo Terceiro.** Ressalvada qualquer disposição em contrário em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Quarto.** Os detentores das Ações Ordinárias e/ou Ações Preferências (de qualquer classe) poderão exercer todos os direitos e quaisquer outras condições previstas neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Quinto.** Ressalvada qualquer disposição em contrário prevista em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, negociar com suas próprias ações, nas hipóteses expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações. A negociação com suas próprias ações para fins de aquisição, alienação, manutenção em tesouraria ou cancelamento será permitida desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social da Companhia.

### **CAPÍTULO III. DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo Sétimo.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições constantes da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

**Artigo Oitavo.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral terá as seguintes atribuições, observado o quanto disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) deliberar sobre a eleição, destituição ou substituição dos Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições;
- (iii) definir a remuneração global anual dos Diretores, incluindo benefícios indiretos;
- (iv) tomar, anualmente as contas dos Diretores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;

- (vi) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- (vii) examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);
- (viii) deliberar sobre a formulação de pedido de falência ou de recuperação judicial da Companhia, nos termos da legislação aplicável;
- (ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e
- (x) Autorizar a alienação de bens integrantes do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
- (xi) Gravação, oneração ou alienação a qualquer título, dos bens da Companhia em operações cujo valor seja superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), ressalvadas as situações em que os créditos adquiridos pela Companhia devam ser dados em garantia dos empréstimos que ela vier a captar.

**Parágrafo Único.** As matérias indicadas nos itens acima deverão ser aprovadas pelos quóruns legais previstos na legislação aplicável e em estrita observação a eventuais quóruns específicos previstos em Acordo de Acionistas, o qual sempre deverá prevalecer para fins de tomada de decisões.

**Artigo Nono.** As deliberações da Assembleia Geral observarão as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto, como também o quanto previsto em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social.

**Artigo Décimo.** Sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a convocação da Assembleia de Geral será realizada por qualquer 01 (um) dos Diretores da Companhia e deverá ser entregue a cada Acionista até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia de Acionistas.

**Parágrafo Primeiro.** As Assembleias de Acionistas serão realizadas no lugar da sede da Companhia, e serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas.

**Artigo Décimo Primeiro.** A Assembleia Geral se instalará nos termos do art. 125 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro.** Os anúncios ou convites de convocação, quando publicados, deverão conter o objeto da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local para a realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo Primeiro acima e na legislação aplicável, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Terceiro.** Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleias Geral da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da Lei.

#### **CAPÍTULO IV. DIRETORIA**

**Artigo Décimo Segundo.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, todos residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

**Parágrafo Segundo.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

**Parágrafo Terceiro.** As atas das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio.

BRUNA CORREA RODRIGUES  
20 12 22

**Parágrafo Quarto.** Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Quinto.** A remuneração mensal dos Diretores que sejam acionistas, pelo exercício de suas funções será fixada globalmente, conforme as disponibilidades de caixa da Companhia, podendo ocorrer adiantamentos à título de *pró labore* em periodicidade que os acionistas vierem a determinar.

**Artigo Décimo Terceiro.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais se dará da seguinte forma:

- (i) mediante a assinatura conjunta de quaisquer 02 (dois) dos Diretores; ou
- (ii) mediante a assinatura isolada de qualquer 01 (um) Diretor em conjunto com a assinatura de 01 (um) Procurador, desde que constituído conforme dispõe o Artigo Décimo Quarto abaixo.

**Artigo Décimo Quarto.** A Companhia poderá, mediante a assinatura conjunta de qualquer 02 (dois) Diretores, outorgar procuração a terceiros em nome da Companhia, devendo o

instrumento especificar os poderes conferidos e estabelecer o período máximo de validade de 01 (um) ano, salvo para as procurações previstas no Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único.** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

**Artigo Décimo Quinto.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo Décimo Sexto.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo Décimo Sétimo.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

#### **CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS**

**Artigo Décimo Sétimo.** O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano civil e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Artigo Décimo Oitavo.** Ao final de cada exercício social, deverá ser elaborado balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

- (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de quaisquer participações, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; e
- (b) do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, conforme o art. 193 da Lei das Sociedades por Ações (“Reserva Legal”).

**Artigo Décimo Nono.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após a dedução do percentual de que trata o item “b” do Artigo Décimo Oitavo acima, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Parágrafo Único.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

## **CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

**Artigo Vigésimo.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para deliberar sobre a forma de liquidação, a nomeação de liquidante e instalação do Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação.

**Parágrafo Único.** A Companhia se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

## **CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo Vigésimo Primeiro.** Eventual Acordo de Acionistas e respectivos termos aditivos, por meio dos quais sejam estabelecidas condições para a compra e venda de ações, para o exercício

do direito de voto e outras determinações deverão sempre ser observados pela Companhia, quando forem devidamente assinados e arquivados em sua sede.

**Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral não poderá computar os votos proferidos pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

**Artigo Vigésimo Segundo.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo Vigésimo Terceiro.** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia, sendo, desde já, designada a Câmara de Comércio Brasil-Canadá em São Paulo (“Câmara de Arbitragem”) como única competente para julgar e processar quaisquer demandas que venham a ser materializadas.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para apreciação de medidas cautelares e demais medidas preventivas, inclusive, mas não se limitando a, para garantir o início do procedimento arbitral.

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2022.

Advogado:

Assinado via certificado digital ICP-Brasil

**ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**

OAB/SP: 53.974

## 2022.12.21 - AGO - ROI PARTICIPAÇÕES SA.pdf

Documento número #6c8186c3-89d2-4b79-b977-11942214c678

Hash do documento original (SHA256): b503318171d649d1820f8fe726194ff48ef6b8cf0c618e6c28a285f400cf6ee0

### Assinaturas

- ✓ **José Eduardo Ferreira Barbosa**  
CPF: 308.507.288-86  
Assinou em 21 dez 2022 às 17:52:58
- ✓ **MICKAEL VILLELA BRANDAO PAOLUCCI**  
CPF: 227.044.308-02  
Assinou em 22 dez 2022 às 11:57:50
- ✓ **ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**  
CPF: 025.607.798-38  
Assinou em 21 dez 2022 às 17:31:03
- ✓ **Claudia Siola Cianfarani**  
CPF: 119.745.868-98  
Assinou em 22 dez 2022 às 12:17:47
- ✓ **Ikaro Nascimento Oliveira**  
CPF: 341.119.838-98  
Assinou em 22 dez 2022 às 12:06:48

### Log

- 21 dez 2022, 17:16:21 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 criou este documento número 6c8186c3-89d2-4b79-b977-11942214c678. Data limite para assinatura do documento: 20 de janeiro de 2023 (17:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@grupomultiplica.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Ferreira Barbosa e CPF 308.507.288-86.

- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: mickael@grupomultiplica.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MICKAEL VILLELA BRANDAO PAOLUCCI e CPF 227.044.308-02.
- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: ernesto.carvalho@grupomultiplica.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO e CPF 025.607.798-38.
- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: csiola@planner.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Siola Cianfarani e CPF 119.745.868-98.
- 21 dez 2022, 17:16:26 Operador com email julia@multiplicacapital.com.br na Conta 178d279a-4a7b-4cf7-89bf-b7b7755a4e39 adicionou à Lista de Assinatura: inoliveira@planner.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ikaro Nascimento Oliveira e CPF 341.119.838-98.
- 21 dez 2022, 17:31:03 ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ernesto.carvalho@grupomultiplica.com.br. CPF informado: 025.607.798-38. IP: 200.178.130.226. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 dez 2022, 17:52:58 José Eduardo Ferreira Barbosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@grupomultiplica.com.br. CPF informado: 308.507.288-86. IP: 172.225.83.34. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 11:57:51 MICKAEL VILLELA BRANDAO PAOLUCCI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mickael@grupomultiplica.com.br. CPF informado: 227.044.308-02. IP: 177.27.13.112. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 12:06:48 Ikaro Nascimento Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail inoliveira@planner.com.br. CPF informado: 341.119.838-98. IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 12:17:47 Claudia Siola Cianfarani assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail csiola@planner.com.br. CPF informado: 119.745.868-98. IP: 187.72.88.193. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 12:17:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6c8186c3-89d2-4b79-b977-11942214c678.


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6c8186c3-89d2-4b79-b977-11942214c678, com os



efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>ROI PARTICIPACOES S.A</b>		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300553110	21/07/2020	16/02/2023 11:15:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/04/2020	37.796.161/0001-43	

CAPITAL
R\$ 11.953.000,00 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA PAULISTA	NÚMERO: 283/2	
BAIRRO: BELA VISTA	COMPLEMENTO: CONJ.141	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01311-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE EDUARDO FERREIRA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 308.507.288-86, RG/RNE: 300650401 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 283/2, CONJ.141, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 14/04/2023.
MICKAEL VILLELA BRANDAO PAOLUCCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 227.044.308-02, RG/RNE: 30304628 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 283/2, CONJ.141, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 14/04/2023.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 21/07/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 15/04/2020. DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE MATERIAS: (I) CONSTITUICAO DA COMPANHIA SOB A DENOMINACAO SOCIAL ROI PARTICIPACOES S.A.; (II) FIXAR O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA; (III) ELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA; (IV) FIXACAO DA REMUNERACAO GLOBAL ANUAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA; (V) INDICACAO DOS JORNAIS PARA PUBLICACAO DOS ATOS DA COMPANHIA; E (VI) APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

fls. 8746

**NUM.DOC: 661.055/22-0 SESSÃO: 18/11/2022**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.753.000,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 22/09/2022. CAPITAL SOCIAL AUMENTADO PARA 8.753.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 1.004.057/22-2 SESSÃO: 28/12/2022**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 11.953.000,00 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 09/12/2022. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL PARA 11.953.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300553110  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 194277788, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 às 11:15:44.



# RELATÓRIO DE LANCES OFERTADOS

Usuário	Valor	Data	Tipo
ROIPARTICIPA	R\$ 15.890.000,00	15/03/2023 15:03:48	Man



# PUBLICIDADE

# GALPÃO COMERCIAL

São José do Rio Preto/SP

Galpão comercial de 2 pavimentos com 2.683 m<sup>2</sup> de construção e área total de 39.035 m<sup>2</sup>. Localizado a 2 min. da Rod. Assis Chateaubriand e a 19 min. do Aeroporto de São José do Rio Preto.

Avaliação

**R\$ 22.700.000,00**

Lances a partir de

**R\$ 15.890.000,00**

**Leilão único 15/03 15:00hs**

fls. 8750

